



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.138, de 15 de Maio de 2018.

***Dispõe sobre a nomeação da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ata geral da eleição para o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal promover a nomeação e dar posse ao Diretor-Presidente eleito, conforme dispõe o artigo 34, §10º, da Lei 993/2011;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral para composição da diretoria do PREVINA, realizado em 4 de maio de 2018, conforme normatiza a Resolução 057/2018;

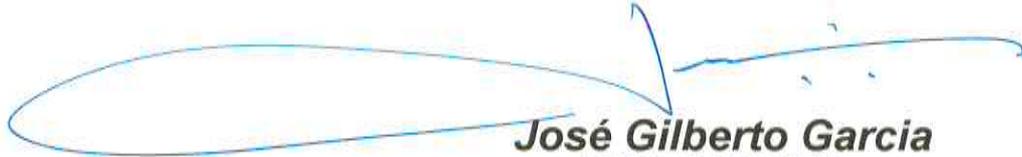
### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA a servidora **EDNA CHULLI**, que foi eleita no pleito realizado no dia 4 de maio de 2018, promulgado por meio da Resolução 057, de 20 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** O prazo de mandato da diretora constante no artigo 1º deste decreto é para a Gestão 2018-2021, compreendido entre o dia 5 de junho de 2018 a 4 de junho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2018.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0371

Data 16 / 05 / 2018